



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 03 de abril de 2019**

**Ata N.º 8**

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Justificação de Falta**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que a senhora Vice-Presidente da Câmara, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião por motivos de saúde. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 20 de março de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 64, de 02 de abril de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 847.132,45 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) dos quais € 192.797,74 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos) referem-se a “operações de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tesouraria”. -----

### **Seminário sobre Economia Circular**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu no dia 25 de março de 2019, no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, o Seminário sobre Economia Circular, promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), no qual a autarquia esteve representada pela senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Reunião com a senhora Presidente da OIV – Organização Internacional da Vinha e do Vinho**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta da reunião que decorreu em Lisboa, no dia 25 de março de 2019, com a senhora Presidente do OIV - Organização Internacional da Vinha e do Vinho, Prof<sup>a</sup>. Dra. Regina Vanderline. A reunião, prosseguiu, foi um importante momento de promoção do nosso território e de planeamento de novos projetos, tendo sido tratada, entre outros assuntos, e com a devida autorização do senhor Ministro da Agricultura, a possibilidade do congresso mundial da Organização Internacional da Vinha e do Vinho poder passar pelo Alentejo no ano de 2021. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Homenagem aos dadores de sangue**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 27 de março de 2019, junto ao monumento de homenagem aos dadores de sangue, realizou-se a tradicional cerimónia de homenagem aos dadores de sangue do concelho de Reguengos de Monsaraz, promovida pela GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval e pelo Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Espetáculo de lançamento nacional do álbum “Vinho Cantado” do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 30 de março de 2019, teve lugar, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, o espetáculo de lançamento do álbum “Vinho Cantado” do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, momento que contou com a participação especial de Pedro Mestre, Celina da Piedade, Fernando Fernandes e Lúcia Moniz. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que, em sua opinião, este é um dos melhores trabalhos editados de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

cante alentejano, e que deve orgulhar todos os reguenguenses, havendo, agora, que potenciar a sua promoção, a qual está a cargo da editora que lançou o álbum. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se a empresa que produziu o álbum irá trabalhar com o grupo ao nível da promoção e, em caso afirmativo, quais os custos associados a esse trabalho. -----

----- Usou, de imediato, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que a empresa que lançou o álbum irá, agora, fazer a sua promoção durante um ano o que terá um custo de aproximadamente mil euros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Campanha de solidariedade com Moçambique**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a campanha de solidariedade para com o povo moçambicano, na sequência do ciclone que devastou aquele país africano, vai ter como parceiro a Ibero Linhas – Transportes. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal referindo que na sequência da conclusão da campanha pelos CTT, tornou-se necessário encontrar um novo parceiro para o transporte dos bens recolhidos pelo Município. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para destacar o espírito solidário dos reguenguenses no apoio às vítimas do ciclone que devastou Moçambique. Destacou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, o trabalho da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz que conseguiu juntar cerca de uma tonelada de alimentos, num trabalho desenvolvido com o apoio de outras associações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Trabalhos de asfaltamento da EN 256**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que está previsto o início dos trabalhos de asfaltamento da EN 256, no troço que passa na cidade de Reguengos de Monsaraz, entre o estacionamento dos táxis e o Bairro da Figueirinha, no próximo dia 4 de abril, ou o mais tardar até ao dia 8 de abril do corrente ano de 2019. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que os trabalhos poderão vir a ser suspensos se as condições climáticas, nomeadamente, a chuva, não permitirem o seu normal desenvolvimento. O senhor Presidente informou, ainda, que este troço passará a ser uma estrada citadina e não uma estrada nacional, havendo uma forte preocupação com as questões de estacionamento, estando prevista a criação de uma bolsa de estacionamento junto à Auto Pneus de Reguengos. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que esta obra irá integrar-se com a obra de requalificação da Praça da Liberdade. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Tomou, em seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos de asfaltamento. -----

----- Usou, de novo, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a previsão é que os trabalhos sejam concluídos em quatro dias, na pior das hipóteses em 10 dias. -----

----- Usou, de novo, da palavra a senhora Vereadora Marta Prates para informar que à concelhia do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz têm chegado, em especial da parte dos comerciantes, manifestações de preocupação pela não conclusão das obras. Informou, ainda, a senhora Vereadora que a concelhia do PSD de Reguengos de Monsaraz irá fazer uma visita às obras no próximo fim de semana. Por fim, questionou, a senhora Vereadora Marta Prates, se a obra continua a decorrer dentro dos prazos previstos. -----

----- De imediato, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que da parte do Município os prazos estão a ser cumpridos. Prosseguiu, referindo que esta é uma obra que tem de ser conjugada com outras entidades, nomeadamente no que respeita aos trabalhos de colocação do asfalto. Da parte da autarquia, referiu, os trabalhos estão concluídos para que a Infraestruturas de Portugal inicie, agora, os trabalhos de asfaltamento. Concluiu a sua intervenção o senhor Presidente da Câmara Municipal manifestando total compreensão para com as preocupações das pessoas, nomeadamente dos comerciantes, no entanto, o que vai ficar para o concelho é uma nova entrada na cidade. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar quando é que a obra da Praça da Liberdade irá arrancar no terreno. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra, de imediato, para esclarecer que a obra irá entrar em concurso público, que são procedimentos que poderão ter várias vicissitudes, no entanto, se tudo correr bem, poderão demorar aproximadamente seis meses. Torna-se, assim, referiu, muito arriscado o comprometimento com prazos para o arranque dos trabalhos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Volta ao Alentejo em Bicicleta**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para se congratular com a passagem, no dia 20 de março de 2019, da Volta ao Alentejo em Bicicleta pelo concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, o senhor Vereador, que a Volta ao Alentejo é uma das provas mais importantes do calendário velocipédico nacional e que este ano teve uma meta volante na Praça da Liberdade. -----

----- Em seguida, usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se a passagem da prova tem custos para o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a Volta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

ao Alentejo em Bicicleta é uma prova promovida pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e para a qual todos os municípios associados contribuem. Trata-se, prosseguiu, de uma prova que já se encontra enraizada no meio velocipédico nacional e internacional e que é um instrumento de promoção do Alentejo. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que neste tipo de provas os custos variam, essencialmente, se tivermos uma partida ou uma chegada de uma etapa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Sharish Monsaraz Natur Trail**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no dia 24 de março de 2019 realizou-se, em Monsaraz, a prova Sharish Monsaraz Natur Trail, a qual contou com a participação de cerca de 1600 atletas. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Vereador Miguel Singéis, destacando a excelência da organização e deixando uma palavra de incentivo e de reconhecimento para a associação Piranhas do Alqueva. Informou, ainda, o senhor Vereador, que a prova de 25 kms contou para o circuito nacional e que, atualmente, o “trail running” é uma modalidade que envolve, também, as famílias dos participantes, havendo a necessidade de disponibilizar entretenimento e ocupação para as mesmas. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Siva Chilrito Prates para questionar se os trilhos ficaram limpos, nomeadamente se não ficaram fitas delimitadoras dos percursos espalhadas pela natureza. ----- Usou, de imediato, da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para esclarecer que todo o percurso foi limpo em 48 horas, tendo sido uma preocupação da autarquia a monitorização desses trabalhos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **II Ori/Trail Rogaine de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no dia 30 de março de 2019 realizou-se o II Ori/Trail Rogaine de Monsaraz, prova pontuável para o campeonato nacional de orientação, numa organização da ADFA – Associação de Deficientes das Forças Armadas em parceria com o Centro Cultural Cumeadense, Destacou, ainda, o senhor Vereador Miguel Singéis, os excelentes resultados desportivos alcançados pelas equipas reguenguenses.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Convívio Gímnico de Trampolins**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para destacar a realização, no dia 31 de março de 2019, do Convívio Gímnico de Trampolins, organizado pela SAR –



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Sociedade Artística Reguenguense. Referiu, ainda, o senhor Vereador Miguel Singéis ser este um evento de grande envolvimento das famílias, deixando, por fim, uma palavra de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela secção de trampolins da Sociedade Artística Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Prédios devolutos em Reguengos de Monsaraz**

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para apresentar o documento “Matérias de Gestão Urbanística e Política Municipal de Habitação – esclarecimentos dos eleitos do Partido Socialista”, na sequência das questões suscitadas pela senhora Vereadora Marta Prates na reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de março de 2019, o qual se transcreve de seguida: -----

#### **“MATÉRIAS DE GESTÃO URBANÍSTICA E POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

#### **ESCLARECIMENTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA**

*O Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo, há muito, a implementar uma estratégia municipal de reabilitação, conservação e intervenção urbana. Esta forma de atuar, na estrita defesa dos interesses de todos os Municípios, leva a uma regular necessidade de intimação de alguns proprietários, através das respetivas notificações, para providenciarem a reparação da respetiva situação.*

*Surgiu agora a recomendação apresentada pela Vereadora do PSD para que se vede o acesso aos prédios abandonados ou com a construção inacabada, sitos em Reguengos de Monsaraz, mais concretamente o prédio em construção na Urbanização da Quinta da Tapada (em frente ao Campo Virgílio Durão), ao antigo armazém de cereais da Estação da CP e ao antigo Hotel Província versa sobre a entrada de grupos de jovens e adolescentes nos mencionados edifícios, para desenvolverem atividades não controladas.*

*A referida recomendação foi apresentada ao abrigo do preceituado no artigo 128.º, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, adiante designado pelo acrónimo RGEU, para que o Executivo Municipal tome as medidas necessárias, de modo a inviabilizar o acesso ao interior dos supramencionados prédios.*

*De facto, a questão trazida pela Vereadora do PSD é, assim, uma preocupação, desta autarquia, há muito tempo e a qual me vem a merecer, há muitos anos, toda a atenção específica.*

*Esta intervenção política sugere-nos, desde logo, um **primeiro comentário**, acerca do grau de **responsabilidade que cabe a cada interveniente** neste processo: promotores e construtores das urbanizações, autarquia, forças de eegurança, escola, etc... Naturalmente, que o Executivo Municipal não deixou nem deixará de atuar, dentro das respetivas competências determinadas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE (e não do RGEU). Atento o quadro legal aplicável, resulta indelevelmente um erro de enquadramento normativo.*

*Logo, a presente recomendação merece um **segundo comentário**, que terá a ver com os **procedimentos necessários à resolução** das questões que aqui foram levantadas.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Estes procedimentos levam o seu tempo, uma vez que será **necessário intimar os proprietários nos termos preconizados no artigo 89.º RJUE, designadamente o dever da conservação**, que explana a obrigatoriedade dos proprietários realizarem nas edificações, sobre as quais gozem de posse plena, "... todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético", através da respetiva notificação, para as efetuar e se o mesmo não cumprir, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias para a correção das más condições do edificado. Da mesma forma, pode ainda o sobredito órgão autárquico ordenar a demolição total ou parcial das construções que através do seu estado de conservação, ameacem ou constituam perigo para a segurança ou saúde pública das pessoas.

Todos os atos referidos têm eficácia a partir da sua notificação ao proprietário. Neste seguimento e verificada a responsabilidade dos proprietários sobre o estado de conservação dos edifícios dos quais são titulares, o RJUE prevê no seu artigo 90.º que "... as deliberações da Câmara Municipal que determinem a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou ordenem a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devem ser precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal. No seguimento da vistoria e determinadas as obras de correção necessárias, o proprietário deverá iniciar ou concluir as intervenções nos prazos que lhe forem estipulados."

No **detalhe dos casos concretos apresentados**, ao verificar as situações da Urbanização da Quinta da Tapada, do antigo armazém de cereais da Estação dos Comboios e do antigo Hotel Província, o Município de Reguengos de Monsaraz já voltou a notificar os respetivos proprietários (alguns dos quais já estavam notificados desde 2015), através de correio registado, concedendo-lhe sempre o prazo de 15 dias úteis a contar da receção do ofício, para procederem ao entaipamento das portas, janelas e quaisquer orifícios, bem como à construção de uma vedação sólida, de forma a impedir o livre acesso aos mencionados imóveis. Relativamente ao problema da Urbanização da Quinta da Tapada salientamos que existe conhecimento por parte deste Executivo Municipal de que a empresa gestora da Urbanização Quinta da Tapada procedeu ao entaipamento das aberturas do prédio edificado e vedação do restante espaço. Porém, o prédio voltou a ser alvo de atos de vandalismo e invasão de pessoas alheias ao seu proprietário.

#### **O FUNDAMENTAL DESTA COMPETÊNCIA MUNICIPAL**

**Infeliz e lamentavelmente, o trabalho desenvolvido, nesta matéria, pela Câmara Municipal não se resume só à Urbanização Quinta da Tapada, ao antigo armazém de cereais na Estação da CP e ao antigo Hotel Província, na medida em que desde o ano de dois mil e nove até à presente data, no concelho de Reguengos de Monsaraz foram sinalizados cinquenta e sete prédios devolutos, dos quais quarenta e sete casos estão definitivamente resolvidos e os restantes dez casos em processo contraordenacional, o que significa estamos realmente a trabalhar e pretendemos continuar a fazê-lo no sentido de dignificar urbanisticamente a nossa cidade, tanto para os que vivem cá, como para todos aqueles que nos visitam.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Mais: neste desiderato, considera-se importante e necessário para retorquir a suposta ideia deturpada de que se está perante um caso de inércia do Executivo Municipal, evidenciar, pela **complexidade processual e utilização indevida dos prédios** motivada por atos de vandalismo e negligência dos proprietários, três casos resolvidos graças à intervenção do Município:

- i) Casa Gião;
- ii) Prédio sito no Largo Dr. Luís Rojão, n.º 4; e,
- iii) Prédio sito na Rua Ator Augusto Melo, n.ºs 1, 3, 5, 7.

### **ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS POR CONSTRUTORES PARA CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES**

Uma vez que se está a falar neste assunto, aproveitamos também para referir uma outra matéria que se prende com o **acionamento de garantias bancárias, em ordem ao preceituado nos n.ºs 1, alínea d) e n.º 3, do artigo 84.º, do RJUE, para promover a realização das obras de urbanização, em operações de loteamento, por conta do titular do alvará.** Atento ao facto de os promotores dos loteamentos denominados por “Casas d’Alqueva”, “Urbanização Monreal” e “Urbanização João Paulo II” não terem procedido à conclusão das respetivas obras de urbanização, no prazo previsto para o efeito, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz **deliberou acionar as garantias bancárias prestadas.** Tratando-se de obras indispensáveis à segurança das edificações e do público em geral, bem como essenciais na proteção dos adquirentes dos lotes e como garantia do nível de qualidade do meio urbano e do meio ambiente, vemos com tristeza a atitude destes promotores que não prezaram pela qualidade da intervenção urbanística por si promovida. No que respeita a esta temática, poderíamos ainda citar outros exemplos de abandono por parte dos promotores das respetivas operações urbanísticas, e que poderão eventualmente levar à necessidade de intervenção Municipal nos mesmos termos, nomeadamente os loteamentos “Rotunda do Sol” e “Casas do Telheiro”.

Portanto, **o Executivo Municipal sempre agiu de forma exemplar, atenta, correta e honesta permitindo que estes espaços tivessem o devido valor e acolhessem com dignidade inúmeras famílias.**

### **ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**

Noutro prisma, o Executivo Municipal não pode nem pretende alhear-se da realidade de dezenas de famílias residentes no nosso Concelho às quais queremos ajudar a garantir as condições de acesso ao mercado da habitação, de forma a poderem usufruir de uma habitação condigna e com uma renda mensal possível de suportar com os rendimentos que detêm.

Este Executivo Municipal pretende, assim, efetivar uma estratégia local de habitação concreta e contextualizada da vida real de Reguengos de Monsaraz.

Para tal encontra-se em fase preparatória de elaboração da Estratégia Local de Habitação de acordo com o artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, uma vez que a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do Programa de Financiamento 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*A estratégia local de habitação é elaborada de acordo com os princípios do 1.º Direito contendo, em especial:*

- a) *O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no território, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas;*
- b) *As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;*
- c) *A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos;*
- d) *A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas;*
- e) *A demonstração do enquadramento da estratégia local de habitação nos princípios do programa 1.º Direito.*

*Uma vez que, o Programa assenta numa dinâmica predominantemente dirigida à reabilitação do edificado e ao arrendamento, possibilitando no entanto a construção e a aquisição, **na referida Estratégia Local de Habitação serão quantificadas e qualificadas todas as situações gerais e particulares do parque habitacional do Município, nomeadamente a evolução, dimensão e características globais do parque habitacional do município, as habitações indignas; os fogos devolutos; a habitação social e as suas características; o funcionamento do mercado habitacional (venda e arrendamento); as situações de degradação do parque habitacional e necessidades de reabilitação; e, as situações de sobrelotação de alojamento.***

### **A NECESSIDADE DA COLABORAÇÃO E ATITUDE RESPONSÁVEL DE TODOS OS INTERVENIENTES**

*Fica, assim clara a prioridade política que os eleitos pelo Partido Socialista assumem desde o primeiro minuto dos seus mandatos, com trabalho e resultados para apresentar e perante uma área complexa, perante a qual devemos sempre ter um posicionamento preventivo e, só em situações extremas, sancionatório.*

*Diríamos mesmo esta é uma questão apartidária e despolitizada.*

*Existe, no caso em apreciação, um conjunto de preocupações, que o Executivo Municipal sempre teve e sempre terá, uma vez que tem como prática intimar os proprietários dos prédios devolutos, bem como os proprietários de obras inacabadas no sentido de que estes problemas possam ser resolvidos. Desta forma, a responsabilidade deverá sempre ser imputada a quem de direito e não única e exclusivamente à Autarquia.*

*Evidentemente, que o Executivo Municipal sempre assumirá as suas responsabilidades. No entanto, deve igualmente ficar claro que os proprietários dos imóveis, também deverão as suas, a exemplo do que acontecerá com as forças de segurança locais. Será no conjunto de todos e em complementaridade que se poderá resolver esta situação.”*

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar quais as diligências que já foram efetuadas pela autarquia desde a apresentação pelo Partido Social Democrata, na reunião do órgão executivo de 20 de março de 2019, da recomendação sobre os prédios devolutos e em construção na cidade de Reguengos de Monsaraz. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para esclarecer que se procedeu à notificação formal dos proprietários e foi-lhes concedido prazo para regularizarem as situações, nomeadamente para adotarem as medidas de segurança necessárias. -----

----- Usou, de novo, da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se, enquanto decorrem as notificações e são tratadas as questões burocráticas, a autarquia não procedeu à vedação dos prédios e construções que representam um risco para a segurança das pessoas. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que a intervenção da autarquia tem de ser ponderada face aos interesses privados em questão, pois estamos a falar de propriedade privada, em que têm de ser tomadas diligências prévias ao nível procedimental que sustentem e legitimem uma eventual intervenção no terreno. -----

----- Usou, em seguida, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que irá ser dada nota ao executivo municipal das evoluções em matéria dos prédios degradados e devolutos no concelho. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a autarquia tem de cumprir as suas obrigações e os promotores e os proprietários as suas, nomeadamente no que respeita ao dever de conservação dos seus imóveis. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a fiscalização municipal está atenta a estas questões e tem desenvolvido trabalho nesta matéria, conforme é demonstrado no documento apresentado pelo Vereador Miguel Singéis na presente reunião. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que desde 2009 até ao presente foram identificados 57 casos de prédios devolutos no concelho, estando 47 processos definitivamente resolvidos e os restantes 10 em fase contraordenacional, o que é bem revelador do trabalho desenvolvido pela autarquia nesta área. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Feira do Livro**

----- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para indagar o ponto de situação da edição de 2019 da Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz, uma vez estarmos em abril e nada se sabe sobre a sua programação. Referiu, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, que o PSD de Reguengos de Monsaraz continua a defender a realização do evento no Parque da Cidade, uma zona central da cidade. -----

----- Usou, de imediato, da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para esclarecer que a edição de 2019 da Feira do Livro foi transformada na iniciativa “Entre Livros”. Prosseguiu, o senhor Vereador Jorge Nunes, para referir que ao contrário da Feira do Livro que durava 8 ou 9 dias, a iniciativa “Entre Livros” irá decorrer durante todo o ano na Biblioteca Municipal, fazendo parte da programação meses temáticos (abril – literatura infantil; maio – literatura de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

viagens; setembro – autores locais; novembro – literatura infanto-juvenil; dezembro – literatura tradicional e popular). Referiu, ainda, o senhor Vereador Jorge Nunes, que este novo paradigma contou com o total apoio da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB). O investimento que tradicionalmente era feito com a Feira do Livro será, este ano, canalizado para a iniciativa “Entre Livros”. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para constatar que uma programação específica de promoção do livro e da leitura por parte da Biblioteca Municipal não inviabiliza a existência de um evento com as características da Feira do Livro, como se vê em muitas cidades do nosso país. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para esclarecer que a autarquia não tem capacidade financeira para a realização dos dois eventos, pois só a Feira do Livro tem um orçamento de 40.000€ /edição. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Vereador Jorge Nunes, informando que a DGLAB aceitou muito bem o paradigma do projeto “Entre Livros”, tendo reconhecido a coragem do Município de Reguengos de Monsaraz na inovação, pois as feiras do livro têm vindo a perder o impacto e a importância que tinham, uma vez que nos dias de hoje o acesso aos livros e à sua aquisição está muito facilitado, tornando-se, inclusive, bastante difícil captar os editores para as feiras do livro tradicionais. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que iremos ter, em 2019, a cidade de Reguengos sem livros abertos às pessoas. Questionou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, o facto de até ao momento não ter sido feita qualquer divulgação sobre esta temática, nomeadamente ao nível da programação desta nova iniciativa. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para frisar fazer todo o sentido o ciclo de promoção do livro e da leitura “Entre Livros”, o qual vem reforçar todo o trabalho que já é feito na Biblioteca Municipal, constatando, ainda, que a Feira do Livro já decorreu na Biblioteca Municipal em edições anteriores. Prosseguiu, referindo que nestas decisões há que ponderar a relação custo/benefício e quando a Praça da Liberdade estiver requalificada ter-se-á, então, todas as condições para a realização da Feira do Livro no centro da Cidade. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que o executivo municipal do Partido Socialista assumiu que a realização da Feira do Livro no Parque da Cidade não funciona, não percebendo a razão, uma vez que este é um espaço central e acolhedor e que reúne todas as condições para um evento deste tipo. Recordou, a senhora Vereadora Marta Prates, que já no ano passado o PSD de Reguengos fizera a sugestão de realização da Feira do Livro no Parque da Cidade. Por fim, a senhora Vereadora Marta Prates constatou que Reguengos de Monsaraz ficou com uma iniciativa louvável, o “Entre Livros”, mas ficou sem a Feira do Livro. -----

----- Usou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a Feira do Livro não irá ser suspensa, vai sim apresentar um outro formato neste ano de 2019. Referiu, ainda, o senhor Presidente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

da Câmara Municipal, que conforme argumentos que, já aprestara no ano anterior, na discussão sobre a edição de 2018 da Feira do Livro, o Parque da Cidade não é um espaço adequado para a realização deste tipo eventos. Prosseguiu, referindo não fazer qualquer sentido colocar estruturas ferrosas em cima de betão poroso, ao que acrescem os problemas de segurança num espaço aberto como o Parque da Cidade. Continuou a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que quando houve a mudança da Feira do Livro da Praça da Liberdade para o Parque de Feiras e Exposições tal ficou a dever-se aos custos insuportáveis com a organização do evento na Praça da Liberdade, nomeadamente ao nível de tendas e de segurança. O evento, prosseguiu, realizou-se na Praça da Liberdade quando houve financiamento para as estruturas. Por fim, referiu o senhor Presidente da Câmara estar a autarquia a criar condições, com o projeto de requalificação da Praça da Liberdade, para a realização de eventos e iniciativas culturais como a Feira do Livro nesta zona central da cidade. -----

----- Usou, de novo, a palavra, o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para constatar ser uma irresponsabilidade financeira a realização da Feira do Livro num espaço sem infraestruturas e que impliquem o aluguer de tendas e a contratação de segurança. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que ao longo da história têm surgido um conjunto de propostas que levariam ao abandono do Parque de Feiras. Questionou, em seguida, caso assim fosse, que eventos se realizariam no Parque de Feiras. -----

----- Usou, em seguida, da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o Parque de Feiras poderá sempre acolher os eventos de promoção económica, como a Exporeg. -----

----- Usou, de novo, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que com a requalificação da Praça da Liberdade todas as infraestruturas para eventos estarão criadas, nomeadamente ao nível de som e imagem e de stand's expositivos. Por fim, afirmou, que o executivo do Partido Socialista não tem uma visão dogmática da Feira do Livro, mas antes uma visão pragmática que leve os livros às pessoas e as pessoas aos livros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Reguengos à Mesa: Semana Gastronómica do Porco**

----- Usou a palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para se congratular com o sucesso alcançado com a Semana Gastronómica do Porco, que decorreu de 22 a 31 de março de 2019, integrada no evento gastronómico Reguengos à Mesa. Prosseguiu, o senhor Vereador Jorge Nunes, referindo que participaram nesta primeira semana gastronómica temática vinte e um restaurantes do concelho sendo o feedback dos participantes bastante positivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Cerimónia de inauguração das XIII Jornadas Ibéricas do Gurumelo, em Villanueva del Fresno**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 29 de março de 2019, esteve presente, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, na cerimónia de inauguração das XIII Jornadas Ibéricas do Gurumelo, em Villanueva del Fresno. Referiu, ainda, o senhor Vereador Jorge Nunes, que a cerimónia foi presidida pelo Presidente da Junta da Extremadura, o qual visitou o espaço Reguengos de Monsaraz Capital dos Vinhos de Portugal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Receção de grupo de agentes alemães que organizam eventos corporativos**

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 21 de março de 2019 foram recebidos no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e na Herdade do Esporão cerca de uma dezena de operadores turísticos oriundos da Alemanha que promovem eventos de turismo corporativo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **Informação n.º 01/GP/2019 – Relatório anual de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2018**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 01/GP/2019, datada de 28 de março de 2019, referente ao relatório anual de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, respeitante ao ano de 2018, cujo teor ora se transcreve: --

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INFORMAÇÃO N.º 01/GP/2019**

#### **RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO DE 2018**

*Em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser elaborado um Relatório Anual sobre a Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no qual se deve proceder à análise da implementação do referido Plano, aferindo-se o grau de execução das medidas propostas para combater a ocorrência dos riscos identificados.*

*O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 30 de dezembro de 2009, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009. Contudo, o Plano já foi objeto de três revisões: a 1.ª revisão foi aprovada*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

em 30 de abril de 2012, pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em 18 de abril de 2012; a 2.ª revisão foi aprovada em 28 de abril de 2014, pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em 16 de abril de 2014 e a 3.ª revisão foi aprovada em 25 de fevereiro de 2016, pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em 25 de novembro de 2015.

A equipa multidisciplinar com competência para elaborar o Relatório Anual sobre a Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, cuja constituição foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017 elaborou, assim, o nono Relatório de execução, o qual se anexa e se dá aqui por reproduzido para todos e devidos efeitos legais, o qual teve por base o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”, na sua 3.ª revisão, o qual está estruturado em seis capítulos, do seguinte modo:

- I Capítulo: Introdução;
- II Capítulo: Metodologia utilizada para a elaboração do Relatório;
- III Capítulo: Relatórios de monitorização por área de risco;
- IV Capítulo: Balanço de implementação das medidas em 2018;
- V Capítulo: Conclusões;
- VI Capítulo: Recomendações.

A execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no ano de 2018, pode considerar-se, no âmbito geral, bem-sucedida, pois verifica-se uma grande implementação de medidas, correspondente a 89% das medidas propostas.

Conclui-se que, num total das 124 (cento e vinte e quatro) medidas de prevenção previstas no Plano, 110 (cento e dez) foram executadas, 11 (onze) encontram-se em execução (em curso), 1 (uma) encontra-se planeada e 2 (duas) não foram executadas, por serem consideradas pelos respetivos Serviços como não aplicáveis.

Assim, comparativamente com os anos de 2016 e 2017, verifica-se que existe uma evolução gradual no que diz respeito ao grau de execução, pois em 2016, atingiu-se uma percentagem de execução de 82% e em 2017, atingiu-se um grau de execução de 85% e em 2018, um grau de execução de 89%. Verifica-se, comparativamente com os resultados do ano de 2017 que, temos mais 4 (quatro) medidas que passaram a estar executadas, diminuindo, assim, de 13 (treze) para 11 (onze) as medidas que se encontravam em curso, e de 3 (três) para 1 (uma) as medidas que estavam planeadas.

Contudo, sendo o processo de combate à corrupção um processo contínuo, e tendo sido estabelecido no Plano que a periodicidade para a sua revisão e atualização é bienal, a equipa multidisciplinar recomenda a revisão do Plano durante o corrente ano, uma vez que a mesma já deveria ter ocorrido no ano transato.

Outrossim, recomenda-se o cumprimento total das medidas planeadas para cada Serviço, para prevenção dos riscos identificados, fomentando-se entre os trabalhadores uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas e a consciência das suas obrigações, estimulando o desenvolvimento de uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos.

Assim, após o conhecimento do Relatório em apreço pelo Executivo Municipal, deverá o mesmo ser remetido à entidade que exerce tutela administrativa sobre as Autarquias Locais e ao Conselho de Prevenção da Corrupção; outrossim, ser divulgado internamente a todos os colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz e também publicitado na página da internet do Município de Reguengos de Monsaraz ([www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)).



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, respeitante ao ano de 2018, o qual se encontra anexo à referida Informação n.º 01/GP/2019, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos.

### **Centro Cultural Cumeadense – II Ori/Trail Rogaine de Monsaraz**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VMS/2019, por si firmado, em 29 de março de 2019, bem como do despacho proferido em 27 de março de 2019 pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na atividade, II Ori/Trail Rogaine de Monsaraz, realizado no dia 30 de março de 2019, em Motrinos, freguesia de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 27 de março de 2019, pelo qual foi aprovado conceder o apoio logístico necessário e possível, bem como conceder a oferta dos prémios da prova, ao Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz: Cedência do Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Correia**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VMS/2019, por si firmado em 29 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia, para a cedência deste equipamento para realização de atividade física pelos elementos do Destacamento, na primeira terça-feira de cada mês, no período compreendido entre as 09.30 e as 11.30 horas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Associação de Basquetebol do Alentejo: Cedência do Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Correia**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VMS/2019, por si firmado em 29 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Basquetebol do Alentejo, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia, para a cedência deste equipamento para realização dos Treinos – Estágio de preparação para as Festas do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Basquetebol Juvenil em Albufeira, da Seleção Regional de Sub-16 masculinos, a ocorrer entre os dias 06 a 09 de abril de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação de Basquetebol do Alentejo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

#### **Comissão Social de Santo António do Baldio – Festa de Santo Isidro**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 09/VJN/2019, por si firmado em 25 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Comissão Social de Santo António do Baldio, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para diverso apoio logístico na Festa Anual de Santo Isidro, a realizar em Santo António do Baldio, entre os dias 31 de maio e 02 de junho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Comissão Social de Santo António do Baldio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

#### **Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Auditório Municipal**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 10/VJN/2019, por si firmado em 25 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para realização do Projeto Asterix, na visualização de um filme, iniciativa esta a realizar no dia 02 de abril de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, na cedência do Auditório Municipal, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense: Festival Internacional de Percussão do Alentejo Central**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 11/VJN/2019, por si firmado em 25 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para diverso apoio logístico no Festival Internacional de Percussão do Alentejo Central, a realizar em Reguengos de Monsaraz, entre os dias 20 e 23 de junho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora  
peticionado. -----

### **Casa de Cultura de Corval – 6.º Festival do Lagostim**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VJN/2019, por si  
firmado em 25 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do  
Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para diverso apoio logístico no 6.º Festival do Lagostim, a realizar  
de 28 a 30 de junho de 2019, no Jardim Público de S. Pedro do Corval. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar  
o apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense: Cedência de Pavilhão Degebe, Guadiana e Álamo**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VJN/2019, por si  
firmado em 25 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia  
Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência dos Pavilhões, Degebe,  
Guadiana e Álamo, do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, diverso apoio logístico  
na 6.ª edição do Estágio de Orquestra de Sopros e Percussão, bem como, no V Masterclass de Direção de Orquestra de  
Sopros do CRAA – Conservatório Regional do Alto Alentejo, a realizar em Reguengos de Monsaraz, entre os dias 1 e 5  
de julho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o  
apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora  
peticionado. -----

### **Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense: Biblioteca Municipal**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VJN/2019, por si  
firmado em 25 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia  
Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência do Auditório Municipal  
da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio logístico no Masterclass de Flauta, a realizar em  
Reguengos de Monsaraz, nos dias 4 e 5 de maio de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o  
apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora  
peticionado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Sociedade Harmonia Sanmarquense: Festa em Honra do Padroeiro São Marcos**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VJN/2019, por si firmado em 27 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Harmonia Sanmarquense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na Festa em Honra do Padroeiro São Marcos, a realizar de 24 a 28 de abril de 2019, em São Marcos do Campo. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Harmonia Sanmarquense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

### **Agrupamento de Escuteiros 1085 – Reguengos de Monsaraz: Acampamento “Megalithicos, um acampamento (pré) histórico”**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 16/VJN/2019, por si firmado em 29 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escuteiros 1085 – Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Degebe, do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, diverso apoio logístico no Acampamento “Megalithicos, um acampamento (pré) histórico”, a realizar em Reguengos de Monsaraz, entre os dias 12 e 14 de abril de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escuteiros 1085 – Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Associação Gerações do Telheiro – Almoço de Sócios**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 17/VJN/2019, por si firmado em 29 de março de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico no Almoço de Sócios, a realizar nos dias 4 e 5 de maio de 2019, no Parque de Eventos do Telheiro. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Ratificação do despacho n.º 05/GP/2019, de 27 de março - Adesão à campanha mundial “Acedam a Luz Azul”, no dia 2 de abril – Dia Mundial da consciencialização do autismo**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 34/GP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, atinente à ratificação do despacho n.º 05/GP/2019, de 27 de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

março - Adesão à campanha mundial “Acedam a Luz Azul”, no dia 2 de abril – Dia Mundial da consciencialização do autismo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 34/GP/2019**

#### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 05/GP/2019, DE 27 DE MARÇO - ADESÃO À CAMPANHA MUNDIAL ACENDAM A LUZ AZUL, NO DIA 02 DE ABRIL - DIA MUNDIAL DA CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO**

*Considerando:*

§ *Que se assinala no dia 02 de abril de 2019, o Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, assim determinado, pela Assembleia Geral das Nações Unidas;*

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu em 18 de março de 2018, um email oriundo da Federação Portuguesa de Autismo, parceira de Autism-Europe e Autism Speak, a maior organização Americana de Autismo, a apelar à colaboração na Campanha Mundial Acendam a Luz Azul (Light it up blue);*

§ *Que, no âmbito desta campanha, todos os edifícios, monumentos e casas se acenderão de azul no dia 2 de abril de 2019 para assim chamar a atenção sobre o autismo;*

§ *Que o Autismo pertence a um grupo de doenças do desenvolvimento cerebral, conhecido por Transtornos do Espectro Autista (TEA), que consiste num distúrbio neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social, comunicação verbal e não-verbal e comportamento restritivo e repetitivo, que afeta o processamento das informações no cérebro, alterando a forma como as células nervosas e as sinapses se organizam, que afeta milhões de pessoas em todo o mundo;*

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz considera essencial continuar a sensibilizar e a consciencializar a população sobre esta problemática, aderindo, como nos anos transatos, a esta campanha;*

§ *Que, nesta senda, foi determinada a adesão à campanha Mundial Acendam a Luz Azul (Light it up blue), de forma a assinalar o Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, iluminando o Município de azul a fachada principal do edifício dos Paços do Município, no próximo dia 02 de abril, através do Despacho n.º 05/GP/2019, de 27 de março de 2019, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 05/GP/2019, de 27 de março de 2019, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;*

b) *Que seja determinado ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Outrossim, o Despacho n.º 05/GP/2019, de 27 de março de 2019, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que se encontra anexo à Proposta n.º 34/GP/2019, que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO N.º 05/GP/2019**

**ADESÃO À CAMPANHA MUNDIAL ACENDAM A LUZ AZUL, NO DIA 02 DE ABRIL - DIA MUNDIAL DA  
CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,*

*Considerando:*

§ *Que se assinala no dia 02 de abril de 2019, o Dia Mundial da ConsciencIALIZAÇÃO do Autismo, assim determinado, pela Assembleia Geral das Nações Unidas;*

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu em 18 de março de 2018, um email oriundo da Federação Portuguesa de Autismo, parceira de Autism-Europe e Autism Speak, a maior organização Americana de Autismo, a apelar à colaboração na Campanha Mundial Acendam a Luz Azul (Light it up blue);*

§ *Que, no âmbito desta campanha, todos os edifícios, monumentos e casas se acenderão de azul no dia 2 de abril de 2019 para assim chamar a atenção sobre o autismo;*

§ *Que o Autismo pertence a um grupo de doenças do desenvolvimento cerebral, conhecido por Transtornos do Espectro Autista (TEA), que consiste num distúrbio neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social, comunicação verbal e não-verbal e comportamento restritivo e repetitivo, que afeta o processamento das informações no cérebro, alterando a forma como as células nervosas e as sinapses se organizam, que afeta milhões de pessoas em todo o mundo;*

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz considera essencial continuar a sensibilizar e a consciencIALIZAR a população sobre esta problemática, aderindo, como nos anos transatos, a esta campanha;*

§ *A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;*

§ *Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*

**DETERMINA,**

a) *A adesão à campanha Mundial Acendam a Luz Azul (Light it up blue), de forma a assinalar o Dia Mundial da ConsciencIALIZAÇÃO do Autismo, iluminando de azul a fachada principal do edifício dos Paços do Município;*

b) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação.*

*Reguengos de Monsaraz, 27 de março de 2019.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,*

*José Gabriel Paixão Calixto”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2019; -----

----- b) Confirmar/ratificar o Despacho n.º 05/GP/2019, de 27 de março de 2019, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 34/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Alteração da composição da equipa multidisciplinar responsável pela execução do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 35/GP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, atinente à alteração da composição da equipa multidisciplinar responsável pela execução do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 35/GP/2019**

#### **ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

*§ Que, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, na sua terceira revisão, que é a atualmente vigente, aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 25 de fevereiro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2015, é um documento que deverá ser objeto de monitorização, revisão e avaliação periódica;*

*§ Que, um dos intervenientes no processo de acompanhamento, atualização e avaliação do Plano, é uma equipa multidisciplinar, que tem um conjunto de competências, designadamente, a de averiguar se o Plano é, de uma forma geral, cumprido e a elaboração dos Relatórios de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção*

*§ Que, por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017, foi aprovada a constituição de uma equipa multidisciplinar responsável pela execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, para exercer funções até no mandato autárquico 2017-2021, nos seguintes termos:*

- i) Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência;*
- ii) Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

iii) *José Alberto Viegas Oliveira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;*

iv) *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administração Geral;*

v) *João Manuel Paias Gaspar, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos;*

vi) *Maria da Graça Baptista Charrua Murteira, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico;*

vii) *Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior no Gabinete Jurídico e de Auditoria;*

§ *Que, em 31/12/2018, cessou a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, José Alberto Viegas Oliveira, deixando de desempenhar funções para esta Edilidade;*

§ *Que, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que esta Equipa multidisciplinar é composta por um número ímpar, designada pelo órgão executivo;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) *A aprovação da integração na atual equipa multidisciplinar responsável pela execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, para exercer funções até ao final do presente mandato autárquico, em substituição de José Alberto Viegas Oliveira, do seguinte membro:*

*- Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;*

b) *Que seja determinado ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz responsável pela monitorização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais e inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a integração na atual equipa multidisciplinar responsável pela execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, para exercer funções até ao final do presente mandato autárquico, em substituição de José Alberto Viegas Oliveira, do seguinte membro: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico; -----

----- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, responsável pela monitorização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais e inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

**Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) relativa ao serviço público de transporte de passageiros, através da celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências ao abrigo do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 36/GP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, atinente à delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) relativa ao serviço público de transporte de passageiros, através da celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências ao abrigo do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 36/GP/2019**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (CIMAC) RELATIVA AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DO RJSPTP (REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), APROVADO PELA LEI N.º 52/2015 DE 9 DE JUNHO**

Considerando:

- Que o Regime Jurídico dos Sistemas Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, institui os municípios como autoridades de transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais;
- Que os municípios isoladamente teriam grandes dificuldades em implementar o novo Regime Jurídico dos Sistemas Público de Transporte de Passageiros, face à sua complexidade técnica e à transversalidade de circuitos que cruzam vários municípios;
- Que após análise e reflexão sobre o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, tornou-se evidente a necessidade de definir critérios para que as autoridades de transportes que atuam no território administrativo da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, procedam no âmbito da “exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída por via de procedimento distinto do concorrencial” (artigo 9.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), bem como no que respeita à matéria disposta nos artigos 10.º e 11.º da mesma lei, isto é, respetivamente, quanto à “autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório” e no que respeita aos “requisitos da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório”;
- Que com base no Regulamento da União Europeia (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, admite-se a existência de entidades locais, distintas da administração central, que tenham por atribuição a gestão do sistema;
- Que se pretende capacitar efetivamente uma entidade integrada no poder local, a quem sejam atribuídas as competências previstas no ponto 2 do artigo 4.º do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, relativamente à gestão, fiscalização, investimento e outras necessidades;
- Que se pretende que algumas das atribuições das entidades de transportes, previstas no Regime Jurídico de Serviços Públicos de Transporte de Passageiros estejam centradas o mais próximo da realidade territorial local, para melhor conhecer as expectativas e necessidades objetivas dos utentes do sistema de transportes, bem como numa perspetiva de otimização do interesse público, nomeadamente a coesão territorial, o direito ao transporte, o dos ganhos de escala e a estratégia e visão sistémicas;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *Que a delegação de competências numa comunidade intermunicipal tem como principal objetivo promover o facilitismo na gestão do serviço público do transporte de passageiros, com vista à aproximação das decisões aos cidadãos, à promoção da coesão territorial, ao reforço da solidariedade intermunicipal, à melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e à racionalização dos modos, meios e recursos disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável e socialmente útil nas diversas linhas de serviço público de transporte de passageiros que servem os utentes no território da CIMAC, com garantia de universalidade e qualidade do serviço público, através da articulação intermodal e interterritorial;*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz deliberou em reunião da Câmara Municipal 16 de agosto de 2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018 aprovar a celebração de contrato interadministrativo com vista à delegação de competências do Município em matéria de serviço público de transporte de passageiros na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), tendo sido aprovada nas mesmas reuniões a minuta do Acordo de Delegação de Competências a celebrar;*
- *Que, no entanto, no Conselho Intermunicipal da CIMAC não foi possível reunir o consenso necessário para a assunção desta competência, não tendo o Acordo sido outorgado;*
- *Que na reunião de 19/2/2019 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) foi aprovada a minuta do Acordo de Delegação de Competências entre os municípios associados e a CIMAC no âmbito do Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros (RJSPTP), encontrando-se, agora, reunidas as condições necessárias para concretizar a delegação desta competência;*
- *Que a minuta do Acordo agora aprovada pelo Conselho Intermunicipal apresenta uma alteração ao acordo inicialmente aprovado nos órgãos municipais, nomeadamente ao nível do financiamento, que pela sua relevância justifica uma nova submissão aos órgãos municipais para deliberação,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*A) Que delibere aprovar a delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) em matéria de serviço público de transporte de passageiros e a aprovação da minuta do Acordo de Delegação de Competências, com a natureza de contrato interadministrativo, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;*

*B) Que delibere que em cumprimento da demonstração dos requisitos referidos nas alíneas a) e e) do n.º 3 do artigo 115.º por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a impossibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o aludido artigo, verificada a total ausência de dados, que as partes outorgantes assumam a verificação dos requisitos apostos na norma do artigo 115.º, o que será automático com a outorga do Acordo de delegação de competências;*

*C) Que delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a celebração do Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), com a natureza de contrato interadministrativo, em matéria de serviço público de transporte de passageiros e a consequente aprovação da minuta do Acordo de Delegação de Competências, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, nos termos e para os efeitos das alíneas b) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

D) A revogação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 16/8/2018 sobre a matéria e submeter à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação tomada na sessão de 27/9/2018 sobre a mesma matéria;

E) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do acordo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) que ora se transcreve: -----

#### “ ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (MINUTA)

ENTRE:

1º - **MUNICÍPIO DE** ....., com sede nos Paços do Concelho, sitos na ....., pessoa coletiva nº ....., aqui representado por ....., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de ....., com poderes para o ato ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em execução da deliberação da Câmara Municipal de ..... e da deliberação da Assembleia Municipal de ....., que autorizou a celebração do presente acordo interadministrativo, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, adiante designado por entidade delegante;

E

2ª – **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL**, com sede na Rua 24 de Julho - Évora, pessoa coletiva nº 509 364 390, aqui representada por....., na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, com poderes para o ato, e em execução da deliberação do Conselho Intermunicipal ....., que aprovou a celebração do presente acordo interadministrativo ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, adiante designada por entidade delegada;

É celebrado o presente Acordo de Delegação de Competências.

#### **Preâmbulo**

É imprescindível e inadiável definir os termos em que as autoridades de transportes que atuam no território administrativo da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central deverão proceder, desde já, no domínio da “exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída por via de procedimento distinto do concorrencial” (artigo 9.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), bem como no que tange à matéria versada nos artigos 10.º e 11.º da mesma lei, isto é, respetivamente, quanto à “autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório” e no que respeita aos “requisitos da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório”.

Incontornável é também a necessidade de atender ao definido no RJSPTP - Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º, e, por essa razão, precisar os termos de relacionamento acordado entre a CIMAC e os respetivos municípios.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No âmbito da União Europeia vigora o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007 admite-se a existência de entidades locais, distintas da administração central, que tenham por atribuição a gestão do sistema.

A respeito da gestão do sistema de transportes, independentemente de quem exerça essa função, o Regulamento é claro na necessidade de contratualizar e compensar financeiramente a prestação do serviço de transporte de passageiros na vertente de interesse público que ele assumir, cabendo à autoridade de transportes, no âmbito da sua ação de gestão global, as funções de contratualização e fiscalização da prestação desse serviço público.

Pressuposto essencial do presente documento é a necessidade de capacitação efetiva de uma entidade integrada no poder local, a quem sejam conferidas as atribuições de gestão, planeamento, coordenação, atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, para além das necessárias e concomitantes competências, designadamente as referidas no ponto 2 do artigo 4.º do RJSPPT (Aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de Junho):

“(…)

- a) Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;
- b) Exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de acordos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;
- c) Determinação de obrigações de serviço público;
- d) Investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;
- e) Financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes;
- f) Determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- g) Recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
- h) Fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros;
- i) Realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica;
- j) Promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica;
- k) Divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

(…)”

Com efeito, o princípio da subsidiariedade aconselha, e o referencial constitucional impõe, que algumas das atribuições das entidades de transportes previstas no Regime Jurídico de Serviços Públicos de Transporte de Passageiros – aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho - estejam centradas no nível político-administrativo mais próximo da realidade territorial local, por melhor conhecer as expectativas e necessidades objetivas dos utentes do sistema de transportes, enquanto outras atribuições devem ser concedidas a entidades supramunicipais (tais como as CIM e as Áreas Metropolitanas) e, em alguns casos, de nível nacional, sem prejuízo do respeito pelos princípios da participação e da auscultação, e, sempre, numa perspetiva de interesse público otimizado num referencial multidimensional: a coesão territorial, o direito ao transporte, o dos ganhos de escala e a estratégia e visão sistémicas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*No caso em apreço, a idiossincrasia de um território com fortes características de baixa população e dispersão dos aglomerados urbanos, que engloba vários municípios, nos quais se verificam acentuados movimentos pendulares e com uma rede de infraestruturas que não conhece fronteiras físicas, a conclusão a que incontornavelmente se chega é a de que aquele papel deverá estar reservado a um ente intermunicipal.*

*Desta forma será cumprido o desiderato político contido no artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) que coloca a descentralização democrática da administração pública como princípio basilar da organização do Estado de Direito democrático e aproveitar-se-ão as vantagens da proximidade entre os decisores e os destinatários das decisões.*

*Na impossibilidade de serem elaborados os Estudos a que se refere o n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por ausência de dados que o permitam, as Partes declaram quanto aos requisitos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do supracitado diploma, que:*

*a) A presente delegação de competências rege-se, em todas as suas ações, pelo cumprimento do ponto 3 do artigo 115.º da Lei 75/ 2013 de 12 de Setembro, no que se refere ao não aumento da despesa pública global;*

*b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central está assegurado por via da utilização concertada dos recursos que são disponibilizados pelo Estado, por cada um dos municípios e pela própria CIMAC, gerando um ganho de escala e a correspondente eficiência e eficácia;*

*c) O ganho de eficácia do exercício das competências da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central está assegurado por via da necessária visão sistémica e global do sistema de transportes e da correlativa mobilidade supramunicipal e que permite uma análise partilhada entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema;*

*d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis) está subjacente ao objeto e aos objetivos do presente Acordo, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução;*

*e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública local (municípios e Comunidade Intermunicipal) está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais infra previstos, como pelo facto de os municípios estarem representados ao nível dos órgãos Executivo e Deliberativo da Comunidade Intermunicipal.*

*Assim, e face ao supra exposto, o Município de ..... e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central outorgam, entre si, o presente Acordo de Delegação de Competências.*

#### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

#### **Cláusula Primeira**

#### **Natureza do Acordo**

*O presente Acordo tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências e é outorgado nos termos previstos no número 2 do artigo 6.º e artigo 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico.

#### **Cláusula Segunda**

##### **Objeto do Acordo**

1. O presente Acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências do Município de ..... na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central:
  - a) A competência prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para autorizar a manutenção de alvarás/licenças para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, e em regime de exploração provisória;
  - b) A competência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para atribuir a título excepcional aos detentores dos títulos previstos na alínea anterior, apenas nos casos em que a licença/alvará provisória vigente a isso obrigar de forma irrevogável, o direito exclusivo nas linhas licenciadas, ponderadas as razões e interesses públicos;
  - c) A competência, prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para definir os termos da prestação de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;
  - d) A competência, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para cancelar o serviço público de transporte de passageiros por violação da obrigação de prestação de informação prevista no n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, por parte dos detentores dos títulos para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;
  - e) As competências previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
  - f) A competência prevista no n.º 5 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros para validar os dados registados pelos operadores de serviço público detentores de títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;
  - g) A competência prevista no n.º 6 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros para verificar o cumprimento, pelos operadores de serviço público detentores de títulos para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, do disposto no mesmo artigo 22.º;
  - h) A competência, prevista no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para, durante o prazo de vigência da autorização para exploração provisória, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e a sustentabilidade da mesma;
  - i) As competências materiais necessárias ao exercício dos poderes delegados ao abrigo das alíneas anteriores.
2. As competências previstas no número anterior respeitam apenas aos poderes do município delegante enquanto autoridade de transportes municipais relativamente ao serviço público de transporte de passageiros municipal, entendido este como o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município e que se desenvolve integralmente dentro da respetiva área geográfica, mesmo que existam linhas secundárias e complementares ou outros elementos acessórios dessa atividade que entrem no território de municípios imediatamente contíguos, abrangendo os serviços de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

transporte locais e urbanos previstos na Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, aprovada pela Lei n.º 10/90, de 17 de março.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Objetivos para o exercício das competências delegadas**

1. O objetivo do exercício das competências delegadas ao abrigo do presente Acordo visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos modos, meios e dos recursos disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável socialmente útil das diversas linhas de serviço público de transporte de passageiros que servem os utentes no território da CIMAC, com garantia de universalidade e qualidade do serviço público, através da articulação intermodal e interterritorial.
2. No exercício das competências delegadas, a CIMAC, fazendo uso da possibilidade de autorizar ou não a manutenção dos títulos de licença para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, deverá assegurar a não redução do nível dos serviços públicos de transporte de passageiros, regular, complementar ou de substituição, bem como do serviço intermunicipal, não descendo dos níveis mínimos referidos no artigo 14º do RJSPTP, publicado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como assegurar a manutenção proporcional dos custos imputados aos utentes pelo sistema de bilhética.
3. Os serviços públicos de transporte de passageiros, regular, complementar, de substituição, ou intermunicipal, são entendidos de acordo com as alíneas n), t), v), e w) do artigo 3º, do RJSPTP, publicado com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, ou seja, serviços públicos de transporte de passageiros explorados segundo itinerários, frequências, horários e tarifas predeterminados, no âmbito do qual podem ser tomados e largados passageiros em paragens previamente estabelecidas.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Diplomas habilitantes**

O presente Acordo é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º e no artigo 128.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico), do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, do Código dos Acordos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 27 de fevereiro e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### **Capítulo II**

##### **Execução do Acordo**

#### **Cláusula Quinta**

##### **Exercício das competências delegadas**

1. No exercício das competências delegadas, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, previamente à prática dos atos administrativos que se revelem necessários, em particular aqueles que digam respeito à validação, autorização de manutenção,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, consultará o município delegante sobre o sentido e o conteúdo dos atos a praticar, o que terá um carácter vinculativo no caso da consulta prévia se referir a linhas municipais.*

2. *A iniciativa de validação, manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, pode ser desencadeada pelo município junto da CIMAC.*
3. *No exercício das suas competências próprias a CIMAC consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/carreiras que não estritamente municipais.*
4. *Os municípios, quando consultados em relação às linhas/carreiras de índole municipal e intermunicipal, terão em consideração na emissão do seu parecer a eficiência funcional multimodal e o equilíbrio económico-financeiro da CIMAC como um todo e, em particular, no que se repercute nos tarifários e nas compensações financeiras relacionadas com os títulos de transporte intermodais.*
5. *Os municípios que, enquanto autoridades de transportes, detenham um operador interno rodoviário a atuar no âmbito territorial concelhio, cuja gestão não haja sido delegada no âmbito do presente Acordo interadministrativo, deverão promover a respetiva articulação com a CIMAC.*
6. *A CIMAC prestará informação trimestral sobre o exercício das competências delegadas, aos municípios delegantes.*

#### **Cláusula Sexta**

##### **Não aumento da despesa pública**

1. *A presente delegação de competências rege-se, em todas as suas ações, pelo cumprimento do ponto 3.º do artigo 115.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, no que se refere ao não aumento da despesa pública global.*
2. *Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das partes que represente ou possa representar aumento da despesa pública global deverá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor.*

#### **Cláusula Sétima**

##### **Financiamento**

*Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes, publicado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 41/2019, de 30 de janeiro, será requerido junto do IMT que a verba respeitante ao financiamento regular atribuído ao Município delegante, seja transferido diretamente para a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.*

#### **Cláusula Oitava**

##### **Interlocutores**

1. *Para facilitar o processo decisório no âmbito do exercício das competências delegadas, e sem prejuízo do cumprimento dos formalismos comunicacionais entre a entidade delegante e a entidade delegada, os Outorgantes designam como seus interlocutores:*
  - a) *Município de .....*
  - b) *Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - .....*
2. *No exercício das suas funções, cada um dos interlocutores supra identificados, deverá privilegiar a celeridade dos processos decisórios, como forma de garantir a sua maior eficácia.*

#### **Cláusula Nona**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Transportes flexíveis**

1. *As Partes acordam que, tendo em conta os objetivos estratégicos subjacentes ao presente Acordo, a exploração do serviço público de transporte de passageiros no Município de ..... poderá adotar a modalidade de serviços de transporte flexíveis em rotas e horários que não justifiquem a realização de serviços de transporte regulares, nos termos da legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro.*
2. *A exploração do serviço público de transporte flexível que recorra à utilização de meios e recursos partilhados do Município de ..... ou de outras entidades sem fins lucrativos é efetuado através de acordo escrito entre as Partes e mediante a legislação aplicável.*

#### **Cláusula Décima**

##### **Transportes escolares**

*A delegação ou partilha de competências sobre a organização do transporte escolar de acordo com o disposto no artigo 37.º do RJSPTP, designadamente através de serviços especializados de transporte escolar, através de serviços de transporte regulares ou através de serviços de transporte flexíveis, poderá ser contratada em adenda ao acordo interadministrativo.*

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **Poderes do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.**

*O presente Acordo, com características de Acordo Interadministrativo, será remetido ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. para verificação da sua conformidade legal e para publicitação no sítio da Internet desta entidade.*

### **Capítulo III**

#### **Disposições finais**

#### **Cláusula Décima Segunda**

##### **Vigência do Acordo**

1. *O presente Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no sítio da Internet do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., nos termos previstos no n.º 8 do art.º 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, e vigora até ao termo do atual mandato do órgão deliberativo do município.*
2. *O presente Acordo considera-se renovado nos termos do n.º 2 do art.º 129.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo os outorgantes promover a sua denúncia, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município.*

#### **Cláusula Décima Terceira**

##### **Cessação do Acordo**

1. *O presente Acordo cessa por caducidade, revogação ou resolução.*
2. *A caducidade do Acordo opera pelo decurso do respetivo período de vigência.*
3. *A revogação do Acordo pode operar-se por mútuo acordo.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

4. A resolução do Acordo pode ser declarada por qualquer das Partes, por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público ou sempre que a sua execução se revele inapropriada ao cumprimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A cessação do presente Acordo não pode ser causa de quebra ou descontinuidade na prestação do serviço público de transporte de passageiros.

#### **Cláusula Décima Quarta**

##### **Suspensão do Acordo**

*Por acordo entre a entidade delegante e a entidade delegada, pode o presente Acordo ser suspenso por período a fixar.*

#### **Cláusula Décima Quinta**

##### **Comunicações**

1. As comunicações entre a entidade delegante e a entidade delegada serão feitas para os seguintes endereços:
  - a) Município de ..... - R. ....  
- Mail:
  - b) Comunidade Intermunicipal Alentejo Central – R. ....  
- Mail:
2. Quaisquer alterações aos endereços supra identificados, deverão ser previamente comunicadas à outra Parte.

Évora, .... de ..... 2019

O Município de .....

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central ....."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) em matéria de serviço público de transporte de passageiros e a aprovação da minuta do Acordo de Delegação de Competências, com a natureza de contrato interadministrativo, anexa à proposta n.º 36/GP/2019 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- c) Aprovar, que em cumprimento da demonstração dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a impossibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o aludido artigo, verificada a total ausência de dados, que as partes outorgantes assumam a verificação dos requisitos apostos na norma do artigo 115.º, o que será automático com a outorga do Acordo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de delegação de competências; -----  
---- d) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a celebração do Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), com a natureza de contrato interadministrativo, em matéria de serviço público de transporte de passageiros e a consequente aprovação da minuta do Acordo de Delegação de Competências, anexa à proposta n.º 36/GP/2019 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, nos termos e para os efeitos das alíneas b) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 4 do artigo 10.º da Lei nº 52/2015 de 9 de junho;-----  
---- e) A revogação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 16/8/2018 sobre a matéria e submeter à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação tomada na sessão de 27/9/2018 sobre a mesma matéria;-----  
---- f) Determinar à Divisão de Administração Geral e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Voto de pesar pelo falecimento do Arcebispo Emérito de Évora, Dom Maurílio Jorge Quintal de Gouveia**

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 37/GP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, atinente ao Voto de pesar pelo falecimento do Arcebispo Emérito de Évora, Dom Maurílio Jorge Quintal de Gouveia, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 37/GP/2019**

#### **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ARCEBISPO EMÉRITO DE ÉVORA, DOM MAURÍLIO JORGE QUINTAL DE GOUVEIA**

*Em 19 de março de 2019, faleceu, no Funchal, aos 86 anos, Dom Maurílio Jorge Quintal de Gouveia, Arcebispo Emérito de Évora. Maurílio de Gouveia nasceu em 5 de agosto de 1932, no Funchal e, em 04 de junho de 1955, ingressou no Seminário Diocesano do Funchal, onde recebeu a ordenação sacerdotal. Desenvolveu o seu ministério presbiteral na Paróquia de Machico, tendo sido nomeado vice-reitor e professor do Seminário do Funchal. Era licenciado em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma.*

*A nomeação episcopal aconteceu em 26 de novembro de 1973, como Bispo titular de Fabiana e Bispo Auxiliar do Patriarcado de Lisboa, tendo sido ordenado Bispo na Sé Catedral do Funchal, em 13 de janeiro de 1974.*

*Em 22 de março de 1978, foi nomeado Arcebispo titular de Mítlene e Vigário-Geral do Patriarcado, cargo que desempenhou até 08 de setembro de 1981, quando foi nomeado pelo Papa João Paulo II para suceder a Dom Frei David de Sousa como Arcebispo de Évora.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Tomou posse da Arquidiocese de Évora, em 08 de dezembro de 1981, tendo completado vinte e anos à frente desta circunscrição eclesiástica. Teve como momento alto do seu ministério a visita do Papa João Paulo II ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, em Vila Viçosa, em 1982.*

*Em 2007, por ter atingido os 75 anos, Dom Maurílio de Gouveia apresentou a sua resignação ao cargo de Arcebispo de Évora. O último período de vida, já com uma saúde muito debilitada, foi passado na sua terra natal, na Madeira.*

*Dom Maurílio é reconhecido pela comunidade em geral e pela eclesiástica em particular pela excelência da ação pastoral que desenvolveu, destacando-se como pioneiro num trabalho de proximidade com as comunidades católicas locais.*

*Fazendo jus à sua grandiosidade como Homem e Pastor da Igreja Católica, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*a) Aprovar um profundo voto de pesar pelo falecimento de Dom Maurílio Jorge Quintal de Gouveia;*

*b) Apresentar as mais sentidas condolências à sua família enlutada e à Arquidiocese de Évora.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/GP/2019; -----

----- b) Aprovar Aprovar um profundo voto de pesar pelo falecimento de Dom Maurílio Jorge Quintal de Gouveia;-----

----- c) Apresentar as mais sentidas condolências à sua família enlutada e à Arquidiocese de Évora; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adoção dos atos necessários à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 32/VP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 32/VP/2019**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

*a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*

*b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*

*c) ser reformado(a) por invalidez;*

*d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 13 (treze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Francisco Manuel Cabeças;
2. Delfina dos Reis;
3. Helena de Jesus Valadas Pinto;
4. Nelson David Barbosa Marques;
5. David Valadas Barbosa Pinto Marques;
6. Arlete Félix Poupa;
7. Ana Lúcia Simão Braz;
8. Luís Filipe Dias Ribeiro;
9. Ana Rute Rosado Pinto;
10. Ana Isabel Ramalho Barradas;
11. Rui Bento Barradas Ventaneiras;
12. Beatriz Isabel Barradas Ventaneiras;
13. Rodrigo Miguel Barradas Ventaneiras.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Sandra Cristina Campos Natário;
2. Francisco José Pila Conceição;
3. Mariana Natário Geadas;
4. Madalena Natário Geadas;
5. Margarida Natário Conceição.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Francisco Manuel Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Delfina dos Reis - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Helena de Jesus Valadas Pinto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Nelson David Barbosa Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. David Valadas Barbosa Pinto Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

6. Ana Lúcia Simão Braz - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Luís Filipe Dias Ribeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Ana Rute Rosado Pinto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Sandra Cristina Campos Natário - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. Francisco José Pila Conceição - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. Mariana Natário Geadas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. Madalena Natário Geadas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. Margarida Natário Conceição - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. Ana Isabel Ramalho Barradas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. Rui Bento Barradas Ventaneiras - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
16. Beatriz Isabel Barradas Ventaneiras - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
17. Rodrigo Miguel Barradas Ventaneiras - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte município:

1. Arlete Félix Poupa.

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição e renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 32/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da Proposta n.º 32/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 33/VP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 33/VP/2019**

### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a)Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

| <b>NOME</b>                                   | <b>VALOR TOTAL DAS<br/>DESPESAS COM<br/>MEDICAMENTOS</b> | <b>COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO<br/>DE REGUENGOS DE MONSARAZ</b> |
|---|--|--|
| Maria da Conceição Branquinho Serra Fernandes | 7,71 €   | 3,86 €   |
| António Manuel da Rosa Fernandes              | 13,47 €  | 6,74 €   |
| Herlander da Encarnação Cabeças               | 10,96 €  | 5,48 €   |
| Arlindo Bico Saramago                         | 16,07 €  | 8,04 €   |
| Ermelinda Rosa Godinho Caeiro Saramago        | 15,16 €  | 7,58 €   |

b)Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 34/VP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 34/VP/2019**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*

*- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*

*- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*

*- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*

*- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*

*- Que para o ano de 2019, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;*

**Somos a propor ao Executivo Municipal:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres,

1. Isidro Leal Raminhos - pelo período de seis (6) meses;

2. Maria da Conceição Branquinho Serra Fernandes – pelo período de quatro (4) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VP/2019; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes referidos na Proposta n.º 34/VP/2019, titulares do Cartão Social do Município, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e dos atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição de apoios às associações de natureza social – ano de 2019**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 35/VP/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, referente à atribuição de apoios às Associações de natureza social, no ano de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 35/VP/2019**

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL - ANO 2019**

Considerando:

- As associações de carácter cultural, recreativo e social assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no fomento do conhecimento, das crenças, da arte, da moral, da lei, dos costumes e de todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de março de 2011;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Social 2019 definidos pela proposta n.º 15/VP/2019 aprovado na reunião ordinária do dia



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

6 de fevereiro de 2019;

- O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2019 às associações de natureza social nos seguintes termos:

**a) Gota – União de dadores de Sangue de Corval – Alentejo – 1.000 € (mil euros)**

- Associação de dadores benévolos de sangue – 500 € (quinhentos euros);
- Mais de 10 recolhas de sangue 2017 – 500 € (quinhentos euros).

**b) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - 750 € (setecentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros).

**c) MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 250€ (duzentos e cinquenta euros).

**d) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz – 750 € (setecentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros).

**e) Associação de Pais e Encarregados de educação do AERM – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com crianças e jovens – 300 € (trezentos euros).

**f) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – 1.550 € (mil quinhentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com crianças e jovens – 300€ (trezentos euros).

- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social. “

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VP/2019; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2019 às associações de natureza social nos seguintes termos: -

**a) Gota – União de dadores de Sangue de Corval – Alentejo – 1.000 € (mil euros): -----**

- Associação de dadores benévolos de sangue – 500 € (quinhentos euros); -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Mais de 10 recolhas de sangue 2017 – 500 € (quinhentos euros). -----

**b) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - 750 € (setecentos e cinquenta euros): --**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros); -----

- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros). -----

**c) MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros): -----**

- Associação de cariz social – 500 € (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 250€ (duzentos e cinquenta euros). -----

**d) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz – 750 € (setecentos e cinquenta euros): -----**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros); -----

- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros). -----

**e) Associação de Pais e Encarregados de educação do AERM – 800 € (oitocentos euros): -----**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros); -----

- Atividades com crianças e jovens – 300 € (trezentos euros). -----

**f) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – 1.550 € (mil quinhentos e cinquenta euros): --**

- Associação de cariz social – 500 € (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 250€ (duzentos e cinquenta euros); -----

- Atividades com crianças e jovens – 300€ (trezentos euros). -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

### **Minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 09/VMS/2019, por si firmada em 28 de março de 2019, referente à minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., com o teor que ora se transcreve: --



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **"GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 09/VMS/2019**

### **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.**

Considerando:

§ Que, no dia 12 de abril de 2019, dia instituído como Dia Nacional do Ar, é lançada a campanha de âmbito nacional em matéria da qualidade do ar intitulada "Por um País com bom ar", com o objetivo de divulgar informação, aumentar o conhecimento e promover de forma consciente comportamentos e estilos de vidas com vista a promoção de um "melhor ar";

§ Que o ar é um recurso essencial à vida e com repercussões diretas e indiretas no ambiente natural e construído, sendo a sua qualidade determinante para a saúde pública e para a qualidade de vida população;

§ Que é importante sensibilizar e consciencializar a sociedade portuguesa de forma a fomentar um sentido de responsabilidade pessoal e uma maior motivação e compromisso com a proteção da qualidade do ar, bem como a mobilização de diferentes intervenientes para o desafio de preservar e melhorar a qualidade do ar no presente e no futuro;

§ Que a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., tem como atribuição, propor, desenvolver e acompanhar a execução das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito do combate às alterações climáticas, da gestão de recursos hídricos, dos resíduos, da proteção da camada do ozono e qualidade do ar;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem atribuições, designadamente nos domínios, da saúde e do ambiente, atento o disposto nas alíneas g) e k), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais,

§ Que, foi remetida ao Município uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que tem por objetivo enquadrar a cooperação entre as partes no âmbito da promoção e divulgação da campanha "Por um País com bom ar" e das iniciativas do Dia Nacional do Ar;

§ Que o Município considera importante divulgar esta campanha, nomeadamente, através da afixação de cartazes e distribuição de materiais alusivos à mesma;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à campanha intitulada "Por um País com bom ar", e, em consonância;

b) A aprovação, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designando-se para o efeito, a Técnica Superior Sónia Almeida, afeta ao Serviço de Higiene e Ambiente, para assegurar o acompanhamento e coordenação técnica do Protocolo;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e;*

*d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Higiene e Ambiente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/VMS/2019; -----

----- b) A adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à campanha intitulada “Por um País com bom ar”, e, em consonância; -----

----- c) Aprovar, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a qual se encontra anexa à Proposta n.º 9/VMS/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designando-se para o efeito, a Técnica Superior Sónia Almeida, afeta ao Serviço de Higiene e Ambiente, para assegurar o acompanhamento e coordenação técnica do Protocolo; -----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e; -----

----- e) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Higiene e Ambiente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Atribuição de apoios às associações de natureza cultural e recreativa – ano de 2019**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 07/VJN/2019, por si firmada em 25 de março de 2019, referente à atribuição de apoios às associações de natureza cultural e recreativa – ano de 2019; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO  
PROPOSTA N.º 07/VJN/2019**

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA - ANO 2019**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando:

- As associações de carácter cultural e recreativo assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no fomento do conhecimento, das crenças, da arte, da moral, da lei, dos costumes e de todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março de 2011;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo 2019 definidos pela proposta n.º 01/VJN/2019 aprovado na reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2019;
- O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2019 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos:

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA - ANO 2019**

##### **a) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – 19.200 € (dezanove mil e duzentos euros).**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);
- Realização de mais de 10 atividades em 2018 – 1.600€ (mil e seiscentos euros);
- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);
- Realização mais de 10 atividades em 2018 – 1.600 € (mil e seiscentos euros);
- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

##### **b) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – 29.800 € (vinte e nove mil e oitocentos euros).**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);
- Realização de mais de 10 atividades em 2018 – 1.600€ (mil e seiscentos euros);
- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);
- Realização até 10 atividades em 2018 – 1.200 € (mil e duzentos euros);
- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Conservatório de Música – 6.000 € (seis mil euros);
- Conservatório com mais de 30 alunos - 5.000 € (cinco mil euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**c) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização de mais de 10 atividades em 2018 – 1.500 € (mil e quinhentos euros).

**d) Associação Gente Nova – 1.600 € (mil e seiscentos euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização até 10 atividades em 2018 – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – 100 (cem euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

**e) Centro Cultural Outeiro – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

**f) Sociedade Artística Reguenguense – 1.200 € (mil e duzentos euros)**

- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais (dança) – 500 € (quinhentos euros);
- Realização mais de 10 atividades em 2018 – 700 € (setecentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

**g) Sociedade União e Progresso Aldematense – 900 € (novecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – 100€ (cem euros).

**h) Comissão Social de Santo António do Baldio – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

**i) Sociedade Harmonia Sanmarquense – 1.650 € (mil seiscentos e cinquenta euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

**j) Centro Convívio da Barrada – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

**k) Associação Amijovem – 1.100 € (mil e cem euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

**l) Sociedade Recreativa Campinhense – 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros)**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Grupo Coral Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização de mais de 10 atividades 2018 – 1.500 € (mil e quinhentos euros);
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);
- Realização de até 10 atividades 2018 - 600 € (seiscentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **m) Centro Recreio Cultural de Motrinos – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **n) Grupo Instrumental “Os Lírios do Campo” – 1.000 € (oitocentos euros)**

- Grupos de dança/rancho folclórico/ outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);
- Realização até 5 atividades em 2018 – 400 € ( quatrocentos euros).

#### **o) Centro Cultural Cumeadense – 1.100 € (mil e cem euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **p) Centro Cultural Caridadense 1º de Maio – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **q) Associação Gerações do Telheiro – 1.100 € (mil e quatrocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **r) Associação de Festas em Honra Nª Sra. das Dores de Campinho – 1.100 € (mil e cem euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

#### **s) Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **t) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)**

- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2º escalão – 500 € (quinhentos euros);

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

#### **u) Camara Reguengos Clube – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**v) Albireo – Associação de Temáticas da Natureza e Astronomia – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**w) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – 1.200 € (mil e duzentos euros)**

- Associações Juvenis – 1.200 € (mil e duzentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**y) Associação de Jovens de Reguengos de Monsaraz – 1.200 € (mil e duzentos euros)**

- Associações Juvenis – 1.200 € (mil e duzentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 07/VJN/2019; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2019 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos: -----

**a) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – 19.200 € (dezanove mil e duzentos euros): -----**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros); -----

- Realização de mais de 10 atividades em 2018 – 1.600€ (mil e seiscentos euros); -----

- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros); -----

- Realização mais de 10 atividades em 2018 – 1.600 € (mil e seiscentos euros); -----

- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros); -----

- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros); -----

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----*

**b) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – 29.800 € (vinte e nove mil e oitocentos euros): ---**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros); -----

- Realização de mais de 10 atividades em 2018 – 1.600€ (mil e seiscentos euros); -----

- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros); -----

- Realização até 10 atividades em 2018 – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros); -----

- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros); -----

- Conservatório de Música – 6.000 € (seis mil euros); -----

- Conservatório com mais de 30 alunos - 5.000 € (cinco mil euros). -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**c) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros):** -----

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros); -----

- Realização de mais de 10 atividades em 2018 – 1.500 € (mil e quinhentos euros). -----

**d) Associação Gente Nova – 1.600 € (mil e seiscentos euros):** -----

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros); -----

- Realização até 10 atividades em 2018 – 750 € (setecentos e cinquenta euros); -----

- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – 100 (cem euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**e) Centro Cultural Outeiro – 1.400 € (mil e quatrocentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**f) Sociedade Artística Reguenguense – 1.200 € (mil e duzentos euros):** -----

- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais (dança) – 500 € (quinhentos euros); -----

- Realização mais de 10 atividades em 2018 – 700 € (setecentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**g) Sociedade União e Progresso Aldematense – 900 € (novecentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – 100€ (cem euros). -----

**h) Comissão Social de Santo António do Baldio – 1.400 € (mil e quatrocentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**i) Sociedade Harmonia Sanmarquense – 1.650 € (mil seiscentos e cinquenta euros):** -----

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros); -----

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**j) Centro Convívio da Barrada – 1.400 € (mil e quatrocentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

**k) Associação Amijovem – 1.100 € (mil e cem euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

**l) Sociedade Recreativa Campinhense – 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros):** -----

- Grupo Coral Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros); -----

- Realização de mais de 10 atividades 2018 – 1.500 € (mil e quinhentos euros); -----

- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros); -----

- Realização de até 10 atividades 2018 - 600 € (seiscentos euros); -----

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**m) Centro Recreio Cultural de Motrinos – 1.400 € (mil e quatrocentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**n) Grupo Instrumental “Os Lírios do Campo” – 1.000 € (oitocentos euros):** -----

- Grupos de dança/rancho folclórico/ outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros); -----

- Realização até 5 atividades em 2018 – 400 € (quatrocentos euros). -----

**o) Centro Cultural Cumeadense – 1.100 € (mil e cem euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**p) Centro Cultural Caridadense 1º de Maio – 1.400 € (mil e quatrocentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**q) Associação Gerações do Telheiro – 1.100 € (mil e cem euros):** -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**r) Associação de Festas em Honra N<sup>a</sup> Sra. das Dores de Campinho – 1.100 € (mil e cem euros):**-----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros); -----

- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros). -----

**s) Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**t) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros):** -----

- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2<sup>o</sup> escalão – 500 € (quinhentos euros); -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**u) Câmara Reguengos Clube – 500 € (quinhentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**v) Albireo – Associação de Temáticas da Natureza e Astronomia – 500 € (quinhentos euros):** -----

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**w) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – 1.200 € (mil e duzentos euros):** -----

- Associações Juvenis – 1.200 € (mil e duzentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

**y) Associação de Jovens de Reguengos de Monsaraz – 1.200 € (mil e duzentos euros):** -----

- Associações Juvenis – 1.200 € (mil e duzentos euros). -----

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

---- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, e à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros indispensáveis à integral execução da presente deliberação. -----

### **Cedência de espaço público no Parque de Feiras e Exposições ao Câmara Reguengos Clube**

---- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 08/VJN/2019, por si firmada em 25 de março de 2019, referente à cedência de espaço público no Parque de Feiras e Exposições ao Câmara Reguengos Clube; proposta cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 08/VJN/2019**

### **CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AO CÂMARA REGUENGOS CLUBE**

*Considerando:*

- *Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas populares de Verão se encontram enraizadas, sendo as mesmas pontos de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;*
- *Que as comemorações dos santos populares, nomeadamente do Santo António, são uma tradição do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o “Câmara Reguengos Clube” é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as Festas de Santo António, assim como a Exporeg- Feira de atividades económicas de Reguengos de Monsaraz, são importantes eventos para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;*
- *Que os arraiais populares, bailes e outros eventos populares assumem grande expressão e procura nos períodos de festejo dos santos populares,*

*Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere:*

*A) Ceder gratuitamente um espaço com a área de 700 m2, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 08/VJN/2019; -----

----- b) Ceder gratuitamente um espaço com a área de 700 m2, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à proposta n.º 08/VJN/2019 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura a adoção dos procedimentos e atos adequados à execução da presente deliberação camarária. -----

**Atribuição de lugares para divertimentos: Festas de Santo António 2019**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 09/VJN/2019, por si firmada em 25 de março de 2019, referente à atribuição de lugares para divertimentos nas Festas de Santo António 2019; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 09/VJN/2019**

#### **ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA DIVERTIMENTOS - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2019**

*Considerando:*

- *Que as Festas de Santo António vão realizar-se, como é tradição, no início do mês de junho, mais precisamente de 12 a 16 de junho;*
- *Que as Festas de Santo António contam, todos os anos, com a presença de divertimentos públicos;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;*
- *Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão,*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibere:*

*A) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2019 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*

*B) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2019 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:*

*I. Presidente: Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete;*

*II. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral;*

*III. Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;*

*IV. Primeiro Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica;*

*V. Segundo Vogal Suplente: Patricia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica.*

*C) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, o Edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2019 das Festas de Santo António, anexo à Proposta n.º 09/VJN/2019, que ora se transcreve: -----

#### **“NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA DIVERTIMENTOS NAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2019**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A atribuição de lugares para divertimentos para as Festas de Santo António 2019, a realizar de 12 a 16 de junho de 2019, obedecerá às seguintes regras:

#### **I – DIVERTIMENTOS**

##### **A - Caracterização dos lugares**

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de lugares para divertimentos durante as Festas de Santo António, nos seguintes termos:

- a) Pista de adulto – 1 lugar;
- b) Divertimento de adulto (tipo canguru, aviões, etc.) – 1 lugar;
- c) Outro tipo de divertimento adulto, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo peluches, barraquinhas de tiro, etc.) – 2 lugar;
- d) Pista infantil – 1 lugar;
- e) Carrossel infantil - 1 lugar;
- f) Outro divertimento infantil, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo insuflável, piscinas de bolas, etc.) – 1 lugar.

##### **B - Apresentação das Propostas**

1 – A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais, em requerimento próprio fornecido pelos serviços municipais o qual deverá ser devidamente assinado.

2- As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, do tipo e categoria do divertimento, e devem ser enviadas pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16h30 do dia 26 de abril de 2019.

*Exemplo de rosto de envelope:*

*“Festas de Santo António – 2019*

*Divertimentos – Pista de Adulto”*

3- A proposta terá de ser acompanhada de fotocópia do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade.

4 – As propostas enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

5 – As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria do divertimento e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável.

6 – A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

7 – A disposição dos lugares a que se refere o número anterior poderá ser alterada pelo Município sempre que se considere necessário.

##### **C - Valor base de atribuição**

O valor base de atribuição para divertimentos é o seguinte:

- a) Pista de adulto – 1.200€
- b) Divertimento de adulto (tipo canguru, aviões, etc.) – 1.200€;
- c) Outro tipo de divertimento adulto, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo peluches, barraquinhas de tiro, etc.) – 300€;
- d) Pista infantil – 600€;
- e) Carrossel infantil – 600€;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

f) Outro divertimento infantil, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo insuflável, piscinas de bolas, etc.) – 300€.

#### **D - Abertura de propostas**

A abertura de propostas realizar-se-á às **14 horas do dia 06 de maio de 2019**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

#### **E - Critério de atribuição**

- 1 - Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
- 2 - Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.

#### **F - Atribuição**

- 1 - A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.
- 2 - Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição.
- 3 - O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

#### **G - Apresentação de documentos**

Os concorrentes selecionados deverão proceder à apresentação, até à data de início da instalação, dos documentos necessários ao exercício da atividade junto dos serviços de cultura, nomeadamente:

- a) Identificação do divertimento público;
- b) Área a ocupar, características do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- c) Planta do divertimento;
- d) Fotocópia das apólices dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- e) Certificado de inspeção;
- f) Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as regras técnicas e de segurança aplicáveis.

#### **H - Aceitação das regras**

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares para divertimentos, nas Festas de Santo António 2019.

#### **I - Montagens**

- 1 - A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre – trânsito e mediante autorização dos funcionários presentes no local, e decorrerá nos dias 04 a 07 de junho de 2019 no seguinte horário: 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 2 - Excepcionalmente os divertimentos poderão começar a ser montados a partir do dia 1 de junho, mediante autorização prévia do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 3 - A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 16h do dia 07 de junho.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- 4 – Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas, sem prejuízo do disposto no nº7 do ponto B das presentes normas.
- 5 - Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas.
- 6- Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

#### **J – Eletricidade**

- 1 – Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.
- 2 – O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.
- 3- O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

| Categoria  | Voltagem | Preço/dia |
|------------|----------|-----------|
| Monofásico | 1 x 30A  | 8 €       |
| Trifásico  | 3 x 15A  | 13 €      |
| Trifásico  | 3 x 30A  | 18 €      |
| Trifásico  | 3 x 50A  | 28 €      |
| Trifásico  | 3 x 60A  | 33 €      |
| Trifásico  | 3 x 80A  | 43 €      |

- 4 - O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças até às 16:30h do dia de início da montagem.

#### **L – Desmontagens**

As desmontagens deverão efetuar-se entre os dias 17 e 18 de junho no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

#### **M – Deveres dos participantes**

- 1 – Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:
- Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
  - Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
  - Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
  - Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
  - Cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.

#### **N – Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2018, mediante decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/VJN/2019; -----

---- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2019 das Festas de Santo António, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 09/VJN/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

---- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2019 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----

---- I. Presidente: Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete; -----

---- II. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral; -----

---- III. Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----

---- IV. Primeiro Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica; -----

---- V. Segundo Vogal Suplente: Patricia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica. -----

---- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### Administração Urbanística

#### Comunicação Prévia

---- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/007/2019, datada de 29 de março de 2019, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Processo</b>    | 26/2018   |
| <b>Requerente</b>  | Duarte Manuel Rosado Medinas.   |
| <b>Objeto</b>      | Comunicação Prévia para obras de ampliação e Divisão em Propriedade Horizontal. |
| <b>Localização</b> | Reguengos de Monsaraz   |
| <b>Proposta</b>    | <u>Admitida</u>   |

2.

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Processo</b>    | 83/2018  |
| <b>Requerente</b>  | José Brites Cardoso.                                     |
| <b>Objeto</b>      | Comunicação Prévia para obras de remodelação de moradia. |
| <b>Localização</b> | Outeiro  |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

*Proposta*

*Admitida*

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Licenciamento para obras de construção - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 8/2019**

----- Presente o **processo administrativo n.º 8/2019**, de que é titular Dimensãotur, Lda.. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/015/2019, de 25 de março de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Indeferir o projeto de arquitetura, com os fundamentos constantes da supra referida Informação Técnica n.º URB/NV/015/2019, em virtude da proposta apresentada revelar uma arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, não promove um enquadramento adequado de acordo com o regulamento do plano de ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão (POAAP) e com o n.º 4, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 39/2008 de 7 de março;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, em sede de audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º, do CPA. -----

### **Licenciamento para obras de ampliação - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 14/2019**

----- Presente o **processo administrativo n.º 14/2019**, de que é titular Vasco Manuel Paneiro Ambrósio. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/016/2019, de 25 de março de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Licenciamento para obras de reconstrução e ampliação - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 15/2019**

----- Presente o **processo administrativo n.º 15/2019**, de que é titular Colmeia do Mestre Unipessoal, Lda.. -----  
----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/017/2019, de 25 de março de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----  
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----  
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

### **Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto de Arquitetura (alterações) – Processo administrativo n.º 48/2018**

----- Presente o **processo administrativo n.º 48/2018**, de que é titular Guilherme de Biasi Cordeiro. -----  
----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/018/2019, de 26 de março de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----  
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de alterações; -----  
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

### **Licenciamento para obras de demolição – Processo administrativo n.º 17/2019**

----- Presente o **processo administrativo n.º 17/2019**, de que é titular Casa On Line - Compra e Venda de Imóveis, Lda.. -----  
----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/019/2019, de 28 de março de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----  
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o projeto de demolição; -----
- c) Determinar que no decorrer da intervenção deverão ser acauteladas todas as medidas preventivas que garantam a segurança da via pública e das edificações contíguas; -----
- d) Determinar que após a demolição, o terreno deverá ser limpo e mantido regularmente e devidamente cercado de forma a garantir a sua salubridade e a segurança do espaço público e dos prédios contíguas; -----
- e) Determinar que quaisquer danos nos prédios contíguas, resultantes da intervenção, deverão ser imediatamente reparados; -----
- f) Determinar que todos os entulhos resultantes deverão ser devidamente acondicionados e transportados a local adequado à sua recolha e tratamento; -----
- g) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de demolição. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e cinquenta e sete minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----